# JUSTIFICATIVA - PL 0208/2019

Esta propositura objetiva atenuar a excessiva e pesada jornada de trabalho dos servidores do Quadro de Apoio Escolar através da alteração de sua jornada de trabalho, sendo que tal jornada de 30 horas já é aplicada aos servidores integrantes do quadro de magistério.

Destaca-se que a Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso XIV, prevê "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos".

Todos sabemos como é difícil trabalhar no ambiente escolar, num momento em que a administração do governo deixou de prover recursos humanos mínimos, atarefando os que "sobraram" na estrutura administrativa e de apoio escolar com carga excessiva de trabalho, muitas vezes arcando com o excesso de trabalho que sobra diante da falta de recursos humanos. A luta pela redução da jornada de trabalho também se justifica pela exposição às doenças, a acidentes e a riscos ocupacionais.

O trabalho do Quadro de Apoio, 100% focado em alunos, causa um desgaste psicólogo imenso. São dezenas e dezenas de demandas e debates diários, muitas vezes com alunos de famílias desestruturadas, causando muitas vezes transtornos no Servidor, o que os leva a adoecimento e licenças médicas, causando mais déficit de servidores e prejuízos, por consequência, ao erário.

O trabalho direto com seres humanos, principalmente crianças, deve primar pela qualidade.

Além disso, a maioria dos imóveis onde estão instaladas nossas Escolas são antigos e não possuem engenharia acústica adequada. As escolas estão super lotadas e a poluição sonora é gigantesca. Servidores relatam dores de cabeça e perda de audição pela exposição excessiva ao barulho por 08 horas diárias nos corredores e pátios das nossas escolas.

Assim, a reivindicação de redução da jornada não é uma solicitação corporativa de defesa de privilégios, mas sim uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática profissional segura para os profissionais em exercício.

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura. Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.